Sábado 4 de Junho de 1927 — I Série — Número 115

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NUMERO — $90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Despacho determinando que se torne extensiva ao comandante geral da guarda nacional republicana, quando seja coronel tirocinado, a disposição da circular n.º 22 da Secretaria da Guerra, pelo que respeita ao uso de uma estrêla de prata acima dos galões, e bem assim que a pala do képi do mesmo comandante seja modelada idênticamente à que usa o coronel comandante da guarda fiscal.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 13:727 — Cria um distrito de paz na comarca de Pombal.

Portaria n.º 4:896 — Cede vários bens à corporação encarregada do culto católico da freguesia de Samuel, concelho de Soure.

Portaria n.º 4:897 — Cede vários bens à corporação encarregada do culto católico na freguesia de Banho, concelho de Marco de Canavezes.

Decreto n.º 13:728 — Estabelece um pôsto de identificação criminal junto dos juízos criminais da comarca de Lisboa.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Nota relativa à prorrogação do acôrdo comercial entre Portugal e os Países Baixos.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 13:729 — Modifica algumas disposições do regulamento de contribuïção de registo de 23 de Dezembro de 1899 e decretos com fôrça de lei de 16 de Novembro de 1910 e 25 de Janeiro de 1911.

Tabela para a liquidação da taxa complementar da contribuïção industrial de 1926-1927 devida pelos indivíduos empregados no comércio, na indústria e na agricultura, incluindo os corpos gerentes das sociedades anónimas.

Portaria n.º 4:898 — Estabelece as formalidades a observar para que possam seguir seus trâmites os pedidos de isenção de direitos às câmaras municipais para materiais destinados aos serviços municipalizados de abastecimento de águas e iluminação eléctrica.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 13:730 — Transfere do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o do Comércio e Comunicações várias verbas para pagamento de vencimentos e melhorias a pessoal transferido do primeiro para o segundo dos referidos Ministérios.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Segurança Pública

Despacho ministerial de 1 de Junho corrente:

Determinando que se torne extensiva ao comandante geral da guarda nacional republicana, quando seja coronel tirocinado, a disposição da circular n.º 22 da Secretaria da Guerra, pelo que respeita ao uso de uma estrêla de prata acima dos galões, e bem assim que a pala do képi do mesmo comandante seja modelada idênticamente à que usa o coronel comandante da guarda fiscal.

Direcção Geral da Segurança Pública, 4 de Junho de 1927. — O Director Geral, *Luís Machado Pinto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

2.ª Repartição

Decreto n.º 13:727

Tendo em vista a representação enviada a êste Ministério pela Junta de Freguesia da Mata Mourisca, do concelho e comarca de Pombal, em que se pede a criação de um distrito de paz com sede no lugar da Guia;

Sendo favorável a essa pretensão o Conselho Superior Judiciário;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criado na comarca de Pombal um distrito de paz, com sede no lugar da Guia, formado pela área da freguesia do mesmo nome.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 17 de Maio de 1927. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Adriano da Costa Macedo* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *João José Sinel de Cordes* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *Jaime Afreixo* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Júlio César de Carvalho Teixeira* — *João Belo* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *Felisberto Alves Pedrosa*.

Portaria n.º 4:896

A corporação encarregada do culto católico da freguesia de Samuel, concelho de Soure, pediu, nos termos e para os fins dos artigos 10.º e 11.º do decreto n.º 11:887, a cedência em uso e administração de vários bens destinados ao culto;